

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 482, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor NEY COSTA BAHIA FILHO, inscrito no CPF 288.816.645-34, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nomeado pela Portaria 382/17, publicada no Diário Oficial 1323 de 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 1º de setembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 483, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor NEY COSTA BAHIA FILHO, inscrito no CPF 288.816.645-34 para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 1º de setembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de CLAUDIA SERRAT ANDRADE SILVA, Cargo/função: Conselheira Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), Atendimento e averiguação sobre adolescentes com iniciais I.S.V, que tendo em vista a notícia de maus tratos.

Período: 15/09/2017 a 15/09/2017
Localidade: Araguaína a P. A Chaparral – Zona Rural

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de FABIANE CRISTINA MENDES ALVES DE SOUZA, Cargo/função: Conselheira Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), Atendimento e averiguação de sobre adolescentes com iniciais J.M.R.S/J.M.R.S, conforme Art.56 § II e informação da FICHA FICAI Escola conveniada ASPA.

Período: 12/09/2017 a 12/09/2017
Localidade: Araguaína a P. A Caju Manso – Zona Rural

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MALBATANIA MARTINS DA SILVA, Cargo/função: Conselheira Tutelar, forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), Atendimento e averiguação sobre adolescente com iniciais J.M.R.S/J.M.R.S, conforme Art. 56 § II e informação da FICHA FICAI Escola conveniada ASPA.

Período: 12/09/2017 a 12/09/2017

Localidade: Araguaína a P.A Caju Manso – Zona Rural - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MALBATANIA MARTINS DA SILVA, Cargo/função: Conselheira Tutelar, forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), Atendimento e averiguação sobre adolescente com iniciais I.S.V, que tendo em vista a notícia de maus tratos.

Período: 15/09/2017 a 15/09/2017

Localidade: Araguaína a P.A Chaparral – Zona Rural - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de WALISON ALMEIDA GARRIDO, Cargo/função: Motorista, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), Transportar os conselheiros tutelares, Raimundo Nonato, Malbatania Martins, Fabiane Cristina, para atendimento e averiguação da FICHA FICAI.

Período: 12/09/2017 a 12/09/2017

Localidade: Araguaína a P.A Caju Manso – Zona Rural

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de WALISON ALMEIDA GARRIDO, Cargo/função: Motorista, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), Transportar os conselheiros tutelares, Raimundo Nonato, Malbatania Martins, Fabiane Cristina, para atendimento e averiguação sobre adolescente com iniciais I.S.V, que tendo em vista a notícia de maus tratos.

Período: 15/09/2017 a 15/09/2017

Localidade: Araguaína a P.A Chaparral – Zona Rural

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Cargo/função: Superintendente, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), Participará da reunião CAF.

Período: 18/09/2017 a 20/09/2017

Localidade: Araguaína á Brasília-DF

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, Cargo/função: Conselheiro Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), Atendimento e averiguação sobre adolescentes com iniciais J.M.R.S/J.M.R.S, conforme Art. 56 § II e informação da FICHA FICAI Escola conveniada ASPA.

Período: 12/09/2017 a 12/09/2017

Localidade: Araguaína a P.A Caju Manso – Zona Rural - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, Cargo/função: Conselheiro Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), Atendimento e averiguação sobre adolescentes com iniciais J.M.R.S/J.M.R.S, conforme Art. 56 § II e informação da FICHA FICAI Escola conveniada ASPA.

Período: 12/09/2017 a 12/09/2017

Localidade: Araguaína a P.A Caju Manso – Zona Rural - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, Cargo/função: Conselheiro Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), Atendimento e averiguação sobre adolescentes com iniciais I.S.V, que tendo em vista a notícia de maus tratos.

Período: 15/09/2017 a 15/09/2017

Localidade: Araguaína a P.A Chaparral – Zona Rural - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 189 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 9º, item III, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 9º, item III da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ANGÉLICA DE ALMEIDA SILVA MOREIRA com CPF nº 029.930.831 - 63 e matrícula funcional nº 15467149, cargo Assistente Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atuar na Procuradoria Geral do Município de Araguaína a partir de 01/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Juventude

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS
IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 002/2017

A presidente da Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias Da Caridade, no uso de suas Atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados sob presidência da Pregoeira: Zulmira Luz Vasconcelos, Para comporem a comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

Nº	NOMES	FUNÇÃO
01	BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO
02	CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO	MEMBRO
03	CLAUDIA SANTOS SILVA	MEMBRO
04	CLEUBY VIEIRA DA SILVA	MEMBRO
05	DANILO SOARES DE SOUSA	MEMBRO
06	ELLEN SOUSA SOBRAL	MEMBRO
07	GILVAN RODRIGUES CHAVES	MEMBRO
08	HIDELGARDO SISNANDO DA CONCEIÇÃO	MEMBRO
09	HONEQUE LUZ DA SILVA	MEMBRO
10	IRAMAR DOS REIS SILVA	MEMBRO
11	LUCIREIS SOARES RODRIGUES	MEMBRO
12	NORMANDO CELIO LIMA MORAIS	MEMBRO
13	PAULO FRANK DA COSTA SOUSA	MEMBRO
14	RICARDO GOMES CAVALCANTE	MEMBRO
15	SANDRO LEITE DE OLIVEIRA	MEMBRO
16	YDNEY FRAGOSO DA SILVA	MEMBRO
17	LEIDE CRISTINA BRITO DA SILVA	MEMBRO
18	LÍDIA MÔNICA ALVES COSTA	MEMBRO
19	ZULMIRA LUZ VASCONCELOS	PREGOEIRA

CUMPRE – SE DÊ – SE CIÊNCIA:

Maria das Dores Teodoro
Presidente da Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretária Municipal da Fazenda de Araguaína-To.
CONTRATADO: G. H. Silva – ME (Grupo Artpalco).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Fundamento legal, art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de grupo para apresentação de peça teatral no evento a ser realizado dia 26/09/2017, em comemoração ao “Dia municipal de Respeito ao Contribuinte”.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: F. P.: 04.123.2001.2.304 ED: 33.90.39.99, Ficha: 15 Fonte 010.

Araguaína – Estado do Tocantins, 13 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 141/2017 Processo nº: SMF/DFT/489/2015			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		COMTRAN COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA	
NOME FANTASIA		COMTRAN	
ENDEREÇO	RUA DOM BOSCO Nº 165 SALA A - B. SENADOR	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77.813-650	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.158
CNPJ/CPF	02.742.832/0001-09		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 de 27 de dezembro de 2013.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Contrato Social e Alterações, ainda que consolidadas;			
02 - Livros Contábeis: Diário e Razão registrados pela JUCETINS;			
03 - Livros de Registro de Prestação de Serviços;			
04 - Livros de Registro de Serviços Tomados;			
05 - Contratos de Serviços por administração, empreitada e subempreitada;			
06 - Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIPJ ou equivalente;			
07 - Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas;			
08 - Guias de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio;			
09 - Guias de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Retido;			
10 - Guias de Recolhimento das Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento (Alvarás);			
11 - Laudos de Vistorias de Funcionamento Anual;			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais VENCIDOS, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.			
ARTIGO 107. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2012 A 30/06/2017		489/2015 de 03/12/2015	
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES		Assinatura:	
Matrícula: 114-7			
Município: ARAGUAÍNA - TO		Data: 12/09/2017	Hora: 08:43:57
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome:		Data:	
CPF:			
Assinatura:			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 609/2017 OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA Processo nº: SMF/DFT/489/2015			
RAZÃO SOCIAL		COMTRAN COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA	
NOME FANTASIA		COMTRAN	
ENDEREÇO	RUA DOM BOSCO Nº 165 SALA A - B. SENADOR	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CEP	77.813-650		
ATIV. ECONOMICA	7.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINIST, EMPREI. OU SUBEMPR, OBRAS CONSTR. CIVIL, HIDRAUL. OU ELÉTR. E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES		
CPF/CNPJ	02.742.832/0001-09	INSC.MUNICIPAL	5.158

RELATO FISCAL		
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 489/2015 datada em 03/12/2015, apuramos que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado, deixou de cumprir com a OBRIÇÃO ACESSÓRIA , deixando de apresentar os documentos solicitados através do TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal nº 321/2017, datado em 07/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 1381 em 07/08/2017.		
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável		
Lei Complementar Municipal nº. 017/2013 de 27 de dezembro de 2013:		
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Infraco: Artigo 306 - As Notas Fiscais, os livros fiscais, contábeis e comerciais e quaisquer documentos fiscais, comerciais e contábeis, são de exibição obrigatória ao fisco. ❖ Penalidade: Artigo 328, V, A, combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016) - As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN serão punidas com as seguintes multas - por faltas relacionadas com a Ação Fiscal - o valor equivalente a R\$ 1.069,90 (Um mil sessenta e nove reais e noventa centavos) pela não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de notificação; 		
DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo Descumprimento de Obrigação Acessória, conforme disposto no Artigo 328, V "A", da Lei Complementar Municipal nº 017/2013, combinados com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016).	Multa Art. 328, V, A	1.069,90
Total		1.069,90
INTIMAÇÃO		
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o Contribuinte intimado a:		
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Pagar o Crédito Tributário; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento. 		
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.		

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 114-7	DATA: 12/09/2017	HORA: 09:32:18
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:	
A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade		
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.		Auto extraído em 3 vias

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 142/2017 Processo nº: SME/DFT/043/2016			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PAULA GONÇALVES DE MATOS NAVARRO MAMEDE - ME		
NOME FANTASIA	NAVARRO E MAMEDE		
ENDEREÇO	AV. DOS ADVOGADOS Nº 156 - SALA 02 - JARDIM PAULISTA		
CEP	77.809-260	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	20.808.123/0001-60	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16.450
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 de 27 de dezembro de 2013.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 Contrato Social e Alterações, ainda que consolidadas; 02 Livros Contábeis: Diário e Razão registrados pela JUCETINS; 03 Livros de Registro de Prestação de Serviços; 04 Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIPJ ou equivalente; 05 Notas Fiscais de Serviços - Eletrônicas; 06 Guias de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio; 07 Guias de Recolhimento das Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento (Alvarás); 08 Laudos de Vistorias de Funcionamento Anual;			
Local de Entrega: Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrada o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais VENCIDAS , não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.	
ARTIGO 107. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.	

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
05/08/2014 a 30/06/2017	043/2016 de 05/02/2016
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	Assinatura:
Matrícula: 114-7	DATA: 12/09/2017
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 09: 22:03
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 610/2017 Obrigação Acessória Processo nº: SME/DFT/043/2016			
RAZÃO SOCIAL	PAULA GONÇALVES DE MATOS NAVARRO MAMEDE - ME		
NOME FANTASIA	NAVARRO E MAMEDE		
ENDEREÇO	AV. DOS ADVOGADOS Nº 156 - SALA 02 - JARDIM PAULISTA		
CEP	77.809-260	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	4.01 - SERVIÇOS DE MEDICINA E BIOMEDICINA		
CPF/CNPJ	20.808.123/0001-60	INSC.MUNICIPAL	16.450

RELATO FISCAL		
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 443/2016 datada em 05/02/2016, apuramos que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado, deixou de cumprir com a OBRIÇÃO ACESSÓRIA , deixando de apresentar os documentos solicitados através do TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal nº 322/2017, datado em 07/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 1381 em 07/08/2017.		
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável		
Lei Complementar Municipal nº. 017/2013 de 27 de dezembro de 2013:		
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Infraco: Artigo 306 - As Notas Fiscais, os livros fiscais, contábeis e comerciais e quaisquer documentos fiscais, comerciais e contábeis, são de exibição obrigatória ao fisco. ❖ Penalidade: Artigo 328, V, A, combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016) - As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN serão punidas com as seguintes multas - por faltas relacionadas com a Ação Fiscal - o valor equivalente a R\$ 1.069,90 (Um mil sessenta e nove reais e noventa centavos) pela não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de notificação; 		

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo Descumprimento de Obrigação Acessória, conforme disposto no Artigo 328, V "A", da Lei Complementar Municipal nº 017/2013, combinados com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016).	Multa Art. 328, V, A	1.069,90
Total		1.069,90

INTIMAÇÃO		
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o Contribuinte intimado a:		
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Pagar o Crédito Tributário; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento. 		
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.		

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 114-7	DATA: 12/09/2017	HORA: 09:07:41
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:	
A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade		
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.		Auto extraído em 3 vias

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 133/2017.

Araguaína/TO, 14 de setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração dos servidores comissionados Lorrane Sousa Costa Silva do cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição, Reginaldo Nascimento Lima do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Alcivan José Rodrigues e Rita de Cássia Nogueira de Freitas do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os servidores comissionados abaixo relacionados:

I – LORRANE SOUSA COSTA SILVA, matrícula nº 1065823, inscrita no CPF nº 013.952.011-29 do cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeada através da Portaria nº 079/2017 em 12 de abril de 2017 com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

II – REGINALDO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 1065802, inscrito no CPF nº 003.088.651-11 do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Alcivan José Rodrigues deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria nº 056/2017 em 24 de fevereiro de 2017 com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

III – RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 1065715, inscrita no CPF nº 125.600.776-55 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeada através da Portaria nº 021/2017 em 10 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 134/2017.

Araguaína/TO, 14 de setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor comissionado Dandes Soares Moreira do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado DANDES SOARES MOREIRA, matrícula nº 1065687, inscrito no CPF nº 044.213.501-76 do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria nº 016/2017 em 10 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 135/2017

Araguaína/TO, 14 de setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 337/2017, de 20 de fevereiro de 2017, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo em comissão junto a Câmara Municipal de Araguaína:

I – EDIVAN LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 490.896.171-91 para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares deste Poder Legislativo de Araguaína.

II – ISABEL CRISTINA RESPLANDES CIRQUEIRA, inscrita no CPF nº 047.254.561-28 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Tercliano Gomes Araújo deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 136/2017

Araguaína/TO, 14 de setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 337/2017, de 20 de fevereiro de 2017, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PALOMA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 069.337.221-47 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MOURA & TEIXEIRA, cadastrada sob o CNPJ 38.149.225/0001-87, com nome fantasia CENTRAL PNEUS & AUTOCENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, no seguinte endereço: Rua Treze de Maio nº 139 Quadra 08 Lote 09, Setor George Yunes Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO FILHO DE SOUSA MOTOS-ME, inscrito no CPF sob o nº 27.939.261/0001-28, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SPMACT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LI, LP, LO) Manutenção e reparação de motociclistas e motonetas denominado; R MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS, localizado na Av. Tocantins nº 210 – Bairro Araguaína Sul, no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.